

**RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE
PREÇOS Nº 008/2021**

EDITAL: Nº 057/2021.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações, como também normas constantes nesse edital.

Dispõe o presente à análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes na Tomada de Preços 008/2021 que trata o Edital nº 057/2021, visando à seleção de empresa para **Contratação de empresa para obra de conclusão da Unidade de Saúde MÃE BELA (Tipo 1)**, tudo em conformidade com orçamento básico, memorial descritivo, projeto e demais especificações em anexo ao presente edital.

Conforme consta da Ata da Sessão realizada em 24 de agosto de 2021, são licitantes as seguintes empresas: empresa 01: **Golden Construções, Conservação e Limpeza Urbana LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.565.121/0001-34, com endereço a Av T-2, nº 2507, Qd 07, Lt 03, Centro Comercial Village, Sala 307, St Bueno, CEP 74.210-005, Goiânia-GO; empresa 02: **Leosvanio Pereira Filho EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 22.791.627/0001-40, com endereço a Av Buriti, s/n, Qd 58, Lt 14, Setor Central, CEP: 73.975-000, Buritinópolis – GO; empresa 03: **Brandcorp Engenharia EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 20.043.657/0001-43, com endereço a Av 14 de Novembro, s/n, Qd 61, Lt 09, Centro, Iaciara - GO; empresa 04: **Holdtec Engenharia LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.972.759/0001-43, com endereço a QR 122, CJ D, Casa 24, Santa Maria, Brasília – DF, CEP 72548-379; empresa 05, **Valoriza Construtora e Incorporadora EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 41.450.061/0001-38.

Declararam ser beneficiárias da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, na forma do edital as seguintes empresas: **Leosvanio Pereira Filho EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 22.791.627/0001-40; **Brandcorp Engenharia EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 20.043.657/0001-43; **Holdtec Engenharia LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.972.759/0001-43; **Valoriza Construtora e Incorporadora EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 41.450.061/0001-38.

Apesar de total desrespeito por parte de alguns licitantes para com a comissão no referido ao item 9.4 do edital, análise da documentação da habilitação foi procedida com base no item 10 do edital – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

Segue a análise da documentação de habilitação:

- EMPRESA: **Golden Construções, Conservação e Limpeza Urbana LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.565.121/0001-34, não apresentou o item 10.4.2.3 da habilitação técnica, quanto a qualificação técnica profissional da empresa. A declaração de microempresa da empresa foi apresentada sem a devida assinatura do contador da mesma, apurada na sessão de recebimento, por parte das demais licitantes, ou na análise e julgamento da Comissão de Licitação, declara então **INABILITADA**.

- EMPRESA: **Leosvanio Pereira Filho EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 22.791.627/0001-40, não apresentou o item 10.4.2.3 da habilitação técnica, quanto a qualificação técnica profissional da empresa, apurada na sessão de recebimento, por

[Assinatura]

[Assinatura]

parte das demais licitantes, ou na análise e julgamento da Comissão de Licitação, declara então **INABILITADA**.

- EMPRESA: **BRANDCORP ENGENHARIA EIRELI** CNPJ/MF – **20.043.657/0001-43**, O item 10.4.2.3 não foi cumprido plenamente, tendo sido solicitado o quantitativo de obra de no mínimo 169,57 m², foi apresentando documento que comprova a quantidade de 138,75 m², apurada na sessão de recebimento, por parte das demais licitantes, ou na análise e julgamento da Comissão de Licitação, declara então **INABILITADA**.

- EMPRESA: **Holdtec Engenharia LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.972.759/0001-43**, não apresentou o item 10.4.2.3 da habilitação técnica, quanto a qualificação técnica profissional da empresa, apurada na sessão de recebimento, por parte das demais licitantes, ou na análise e julgamento da Comissão de Licitação, declara então **INABILITADA**.

- EMPRESA: **Valoriza Construtora e Incorporadora EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 41.450.061/0001-38, apresentou falhas que foram corrigidas na sessão de licitação, conforme a ata da sessão, apuradas por parte das demais licitantes e diligenciadas pela CPL, na análise e julgamento da Comissão de Licitação não foram encontradas novas irregularidades com a habilitação, declara então **HABILITADA**.

Deste ato será dada ciência aos proponentes, por telefone e via e-mail, nos casos que tenham informado, e ainda a publicação em meio oficial, partindo da publicação oficial a contagem do prazo para interposição de recurso.

Nos termos do disposto no Artigo 109 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, o prazo máximo para qualquer proponente interpor recurso administrativo e de 5 (cinco) dias úteis, devendo fazê-lo, via protocolo geral, junto a Prefeitura Municipal de Posse.

Os Recursos Administrativos deverão ser formalizados por escrito ao Presidente da Comissão de Licitação da PREFEITURA, mediante comunicação direta protocolada junto a Comissão de Licitação, ou solicitar e-mail pertinente da CPL, para envio dos recursos, cabendo as licitantes a verificação de recebimento. Os recursos interpostos fora do prazo não serão tramitados, cabendo o direito ao recurso administrativo.

Nada mais havendo a se tratar, a Senhora Presidente da C.P.L. encerrou a presente reunião.

Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de Agosto de 2021.


Ana Paula Oliveira Rocha
Presidente


Giovanna Nunes da Silva Chiogna
Secretário


Alexandre Querino de Melo
Membro